

POLÍTICA DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

Quick Soft Tecnologia da Informação S.A.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política tem como objetivo estabelecer princípios e diretrizes para a implementação, manutenção e aprimoramento contínuo de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN). O SGCN visa garantir que a Companhia esteja preparada para enfrentar incidentes, minimizando a probabilidade de crises e, em caso de interrupções, assegurando uma resposta rápida e eficiente para reduzir os impactos nas operações.

Aplica-se a toda a Companhia, incluindo administradores, colaboradores e quaisquer outros envolvidos nas operações, com foco especial naqueles que definem, executam ou participam dos processos de negócios, de controle e administrativos.

2. CONCEITOS

2.1. Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN):

Conjunto estruturado de políticas, processos, recursos e responsabilidades destinados a garantir a continuidade dos negócios da Companhia, incluindo a realização de testes periódicos de continuidade.

2.2. Continuidade de Negócios:

Capacidade da Companhia de manter a entrega de produtos ou serviços em níveis aceitáveis, mesmo após a ocorrência de um incidente.

2.3. Crise:

Situação de alta incerteza que interrompe as atividades principais da Companhia e exige ação imediata.

2.4. Análise de Impacto nos Negócios (BIA):

Relatório que avalia os impactos qualitativos e quantitativos dos principais processos de negócios em caso de interrupção.

2.5. Planos de Gestão de Continuidade de Negócios (GCN):

Conjunto de estratégias, processos e procedimentos que orientam as ações antes, durante e após uma crise, incluindo, mas não se limitando a Plano de Continuidade Operacional (PCO), Plano de Administração de Crises (PAC), Plano de Recuperação de Desastres (DRP) e Plano de Testes.

2.6. Incidente:

Situação de alta incerteza que interrompe as atividades principais da Companhia e exige ação imediata.

2.7. Ponto Objetivado de Recuperação (RPO):

Medição baseada no tempo da quantidade máxima de perda de dados tolerável para a Companhia em caso de incidente.

2.8. Tempo Objetivado de Recuperação (RTO):

Período máximo permitido para que um produto, serviço ou processo seja retomado após um incidente.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

- A Companhia identifica e monitora questões internas e externas que possam impactar a eficácia do SGCN.
- Os altos dirigentes da Companhia demonstram compromisso ativo com o SGCN, assegurando sua eficácia.
- O SGCN fornece dados cruciais para a identificação de processos críticos e o desenvolvimento de estratégias de continuidade.

Para informações complementares, acesse o Manifesto da Administração e o Glossário de Termos.

- Em caso de interrupções, o SGCN garante uma resposta ágil e eficiente, minimizando o tempo de inatividade.
- A análise de riscos é uma prática constante do SGCN, identificando ameaças e vulnerabilidades aos processos de negócios.
- O SGCN fortalece as relações com fornecedores críticos, garantindo a continuidade do fornecimento.
- A proteção dos dados e ativos da Companhia é uma prioridade em qualquer circunstância.
- O SGCN promove a adaptabilidade da Companhia a novas condições de mercado e mudanças regulatórias.
- Protocolos claros de comunicação são estabelecidos para garantir que todas as partes interessadas sejam informadas durante uma crise.
- Testes do SGCN são realizados periodicamente, refletindo cenários realistas para avaliar e melhorar a resiliência da Companhia.
- A documentação do SGCN é mantida atualizada, armazenada de forma segura e acessível.
- Avaliações contínuas do desempenho e eficácia do SGCN são conduzidas por meio de monitoramento, análises críticas e auditorias internas.
- A continuidade de negócios é considerada desde a fase de desenvolvimento de novos produtos e serviços.
- A comunicação sobre eventos críticos é realizada exclusivamente por porta-vozes autorizados, conforme previsto no Plano de Contingência e Administração de Crises.
- Colaboradores e partes interessadas são regularmente conscientizados e capacitados sobre suas responsabilidades no âmbito do SGCN.

4. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades da continuidade do negócio são distribuídas entre diferentes níveis da organização. A tabela a seguir detalha essas responsabilidades:

| Nível/Posição | Responsabilidades |
|--|---|
| Conselho de Administração ("CA") | - Aprovar esta Política. |
| | - Tomar ciência dos resultados dos testes de continuidade realizados. |
| Diretoria Executiva | - Apoiar a área de Riscos, Controles Internos e Compliance na gestão da continuidade de negócios; |
| | - Assegurar a disponibilização de recursos necessários ao SGCN. |
| | - Promover a cultura de continuidade e a melhoria contínua do SGCN. |
| | - Fornecer direcionamento estratégico em questões relacionadas à continuidade de negócios. |
| Área de GRC | - Desenvolver, centralizar e manter o SGCN eficaz. |
| | - Revisar e atualizar a documentação do SGCN, considerando mudanças estruturais na Companhia. |
| | - Consolidar os resultados das revisões e testes de continuidade e reportar à Diretoria. |
| | - Garantir o cumprimento dos requisitos regulatórios. |
| Área de Segurança da Informação e Cibernética | - Acionar o Plano de Recuperação de Desastres quando necessário |
| | - Assegurar o funcionamento das contingências de TI |
| | - Participar dos testes de continuidade e atualizar o PRD conforme necessário. |
| Gestores de Área | - Colaborar com a gestão de continuidade de negócios dentro de suas áreas de atuação. |

Para informações complementares, acesse o Manifesto da Administração e o Glossário de Termos.

| | |
|---|--|
| | - Revisar e atualizar os BIAs periodicamente. |
| | - Participar de treinamentos e testes relacionados ao SGCN. |
| Auditoria Interna e Independente | - Realizar auditorias regulares do SGCN para assegurar sua eficácia. |
| | - Reporta diretamente ao CA sobre as descobertas e recomendações. |
| Operacional | - Cumprir as disposições do SGCN; |
| | - Participar, quando solicitado, das atividades relacionadas ao SGCN |

5. CONTROLE DOCUMENTAL:

Esta política entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho de Administração e será revisada periodicamente para garantir sua adequação às mudanças no ambiente de negócios e regulatório. Revisões podem ser realizadas sempre que necessário para refletir mudanças nas práticas de GRC, no apetite ao risco ou em outras políticas corporativas relevantes.

| Responsável | Controle de Revisões | |
|--------------------------------|-----------------------------|---|
| CEO | Versão Atual | 1.0 |
| | Data da Aprovação | 16/10/2024 |
| | Versão Anterior | - |
| | Ata de Aprovação | Conselho de Administração |
| Principais Modificações | | Legislações e Documentos Relacionados |
| - Criação da política | | - Resolução 304/2023 BCB - Estatuto Social |

Para informações complementares, acesse o Manifesto da Administração e o Glossário de Termos.